



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 25 de novembro de 2013

15997/13

**Dossiê interinstitucional:
2011/0177 (APP)**

**POLGEN 216
CADREFIN 297**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral
para: Comité de Representantes Permanentes / Conselho

Assunto: – Regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020

– Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira

– Regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020 e Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira

– Declarações

= Adoção

1. Em 29 de junho de 2011, a Comissão enviou ao Conselho a proposta e o projeto de Acordo Interinstitucional referidos em epígrafe.
2. Em 6 de julho de 2012, a Comissão apresentou uma proposta alterada de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020.

3. Em 4 de setembro de 2013, a Comissão aprovou o projeto de Acordo Interinstitucional, tal como apresentado no documento 11298/13 POLGEN 117 CADREFIN 154, sob reserva da últimação do texto pelos Juristas-Linguistas, assim como os projetos de declarações, tal como apresentados no documento 11961/13 ADD 1 POLGEN 135 CADREFIN 180.

4. Em 19 de novembro de 2013, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação ao projeto de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, tal como apresentado no documento 11791/13 POLGEN 129 CADREFIN 170 (e suas revisões sucessivas em ET, SL, PT, FR, BG e DE) + COR 1, aprovou o projeto de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, tal como consta do documento 11838/13 POLGEN 130 CADREFIN 172, e aprovou os projetos de declarações comuns constantes do documento 11961/13 ADD 1 POLGEN 135 CADREFIN 180.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote o Regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, tal como consta do documento 11791/7/13 REV 7;

 - aprove o Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, tal como consta do documento 11838/13 POLGEN 130 CADREFIN 172;

 - aprove as declarações comuns e as mande exarar na ata do Conselho, tal como constam da adenda à presente nota.